



Agradeço a cada um de vocês por este importante momento da nossa história.

Vamos juntos fazer valer cada um dos votos que vocês depositaram nas urnas neste domingo de eleição.

Quero agradecer também a Deus e aos meus familiares que me apoiaram todos os dias e que trabalharam comigo para esse resultado positivo.

Aos apoiadores deixo o meu agradecimento e podem ter certeza que vou honrar a confiança de todos vocês.

Espero vocês em Brasília, para juntos discutirmos o futuro da nossa nação.

Parabéns para todos nós! Estamos juntos! Gratidão, que Deus nos abençoe e abençoe o Brasil!

Luiz Carlos Motta,
deputado federal
reeleito, presidente
da Fecomerciários e
tesoureiro do
Sincomerciários

Conquista do Sindicato!

Acordo garante reajuste de **8,83%!!**

A convenção coletiva de trabalho assinada entre o nosso Sincomerciários e os representantes das empresas assegura para todos os trabalhadores do comércio um reajuste de 8,83%.

Isso garante que o salário da categoria está protegido contra as perdas provocadas pela inflação.

“Esse acordo se deve ao engajamento dos comerciários, que, durante a Campanha

Salarial participaram ativamente da assembleia, em todas as cidades que integram nossa base territorial. Isso mostra a força de nosso Sindicato”, elogiou o presidente Amauri Motágua.

CONFIRA

EM OUTUBRO, SEU SALÁRIO TERÁ:

- novo valor com reajuste incorporado de 8,83%;
- diferenças relativas a setembro, do reajuste;
- Gratificação Dia do Comerciário (veja na pág 4)

Empresa que obriga voto deve ser denunciada, orienta Ministério Público do Trabalho

O Ministério Público do Trabalho (MPT) divulgou documento no qual orienta os trabalhadores sobre o assédio dos empregadores com finalidade eleitoral. Segundo o órgão “conduta abusiva que atenta contra a dignidade do trabalhador, submetendo-o a constrangimentos e humilhações, com a finalidade de obter engajamento em relação a determinadas práticas ou comportamentos de natureza política durante o pleito eleitoral” é crime e deve ser denunciado.

Para isso, a entidade criou um canal especial (em caso de denúncia, siga as instruções da ilustração ao lado). A nota reforça que o empregador que praticar o assédio eleitoral pode ser penalizado, tanto na esfera trabalhista como na esfera criminal, com penas de até 4 anos de detenção. “Em caso de pressão para voto, a denúncia é fundamental”. Só assim teremos liberdade eleitoral”, destacou o presidente Amauri Mortágua.



DENUNCIE PATRÕES ASSEDIANDO EMPREGADOS PARA VOTAR EM CANDIDATOS



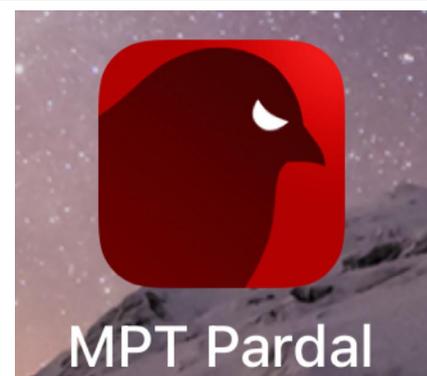
Descreva o caso e envie para:
pgt.operacional@mpt.mp.br

Se for denúncia anônima acesse:
www.mpt.mp.br

➔ Clique em:  DENUNCIE

APLICATIVO “PARDAL”

Além do site do MPT, as denúncias de assédio eleitoral podem ser feitas por telefones celulares através da utilização do aplicativo “pardal”, que está disponível para download em android e ios.



PRINCIPAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO

REAJUSTE SALARIAL. Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos dos serão reajustados, a partir de 1º de setembro de 2022, data-base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de 8,83% (oito inteiros e oitenta e três por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de doze meses anteriores à data-base de 1º de setembro.

COMO CALCULAR SEU NOVO SALÁRIO

Para obter o valor do novo salário, multiplique 1,0883 pelo seu salário atual (resultante da aplicação da convenção anterior), mesmo que seja valor de piso salarial.

a-) se resultar em valor acima do piso, é o valor que prevalecerá no seu novo salário.

b-) no entanto, se o resultado for em valor menor do que o valor do novo piso, seu novo salário será no valor do piso salarial correspondente.

NOVOS PISOS SALARIAIS

I – Empresas em geral:

a) comerciários em geral.....	R\$ 1.785,90
b) caixa.....	R\$ 1.919,76
c) faxineiro e copeiro.....	R\$ 1.579,12
d) office boy e empacotador.....	R\$ 1.351,67
e) garantia de remuneração mínima mensal do comissionista.....	R\$ 2.101,51

II – Microempreendedor Individual – MEI:

a) piso salarial de ingresso.....	R\$ 1.463,76
b) comerciários em geral.....	R\$ 1.638,98

INDENIZAÇÃO QUEBRA DE CAIXA. O comerciário que exercer as funções de caixa terá direito à indenização mensal por “quebra-de-caixa”, a ser paga na folha de pagamento mensal, no valor de R\$-93,59 (noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 01 de setembro de 2022.

GRATIFICAÇÃO DIA DO COMERCÍARIO. No mês de Outubro deve ser paga a gratificação da seguinte forma:

- a) até 90 (noventa) dias de contrato de trabalho na empresa, o comerciário não faz jus ao benefício;
- b) de 91 (noventa e um) dias até 180 (cento e oitenta) dias de contrato de trabalho na empresa, o comerciário fará jus a 1 (um) dia;
- c) acima de 181 (cento e oitenta e um) dias de contrato de trabalho na empresa, o comerciário fará jus a 2 (dois) dias.

ADICIONAL DE HORAS EXTRAS. As horas extras diárias serão remuneradas com o adicional de 60% (sessenta por cento), incidindo o percentual sobre o valor da hora normal.

Quando as horas extras diárias forem eventualmente superiores a 2 (duas), nos termos do art. 61 da CLT, serão remuneradas com o mesmo adicional de 60% (sessenta por cento) e a empresa deverá fornecer refeição do tipo comercial ao comerciário que as cumprir.

PISOS ESPECIAIS REPIS. Clausula de adesão trata de regime especial de pisos salariais - REPIS. Só podem praticar os pisos do REPIS as Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP que comprovarem, nos Sindicatos, todas as exigências da Convenção e obtiverem o CERTIFICADO DE ADESÃO AO REPIS 2022/2023.

I – Microempresas (ME)

a) piso salarial de ingresso.....	R\$ 1.463,76
b) comerciários em geral.....	R\$ 1.638,98
c) caixa.....	R\$ 1.792,43
d) faxineiro e copeiro.....	R\$ 1.473,56
e) office boy e empacotador.....	R\$ 1.351,67
f) garantia remuneração mínima mensal comissionista microempresa.....	R\$ 1.926,29

II – Empresas de Pequeno Porte (EPP)

a) piso salarial de ingresso.....	R\$ 1.545,39
b) comerciários em geral.....	R\$ 1.715,16
c) caixa.....	R\$ 1.846,85

COM O SINDICATO, SUAS CONQUISTAS APARECEM! VEJA A ÍNTEGRA

COLETIVA DE TRABALHO – 2022/2023

d) faxineiro e copeiro.....	R\$ 1.519,27
e) office boy e empacotador.....	R\$ 1.351,67
f) garantia remuneração mínima mensal comissionista de EPP.....	R\$ 2.020,97

****PISO SALARIAL DE INGRESSO: É SÓ PARA NOVOS CONTRATADOS SOMENTE DE EMPRESAS QUE POSSUAM O CERTIFICADO REPIS E PELO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS DA CONTRATAÇÃO. Após este período, o empregado será enquadrado em uma das funções de nível salarial superior acima especificadas, a critério da empresa, à exceção das funções de faxineiro e copeiro ou office-boy e empacotador, alterando seu salário para o valor da função enquadrada.**

Então, fique de olho, porque mesmo que a empresa seja ME ou EPP, sem o cumprimento das exigências não poderá pagar salários especiais.

A partir de novembro de 2022, você pode conferir no Sindicato se sua empresa tem o Certificado ou não. Se a empresa não obtiver o CERTIFICADO 2022/2023, seu salário será enquadrado no piso salarial geral e a empresa terá de pagar todas as diferenças, caso tenha pago o piso especial sem o CERTIFICADO.

FORNECIMENTO DE UNIFORMES, VESTIMENTA E EQUIPAMENTOS. Quando o uso de uniformes, vestimenta padrão, equipamentos de segurança, macacões especiais, for exigido por lei ou pelas empresas, ficam estas obrigadas a fornecê-los gratuitamente aos comerciários, salvo injustificado extravio ou mau uso.

AUXÍLIO FUNERAL. Na ocorrência de falecimento de comerciário que lhe presta serviços, a empresa indenizará seus dependentes com o valor de um piso salarial.

ESTABILIDADES E GARANTIAS. A Convenção assegura garantias e estabilidades nas seguintes situações: futuro aposentado, comerciário em idade para prestar serviço militar, comerciária gestante, comerciário afastado por motivo de doença, comerciário no retorno das férias.

Procure ler estas cláusulas na Convenção divulgada em nosso site ou se tiver dúvidas, dirija-se ao Sindicato.

DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA. A empresa é obrigada a comunicar ao comerciário por escrito, os fatos que ensejaram a dispensa por “justa causa”, sob pena de gerar presunção de dispensa imotivada, excetuada a hipótese de abandono de emprego.

O documento deverá ser exibido quando da formalização da rescisão do contrato de trabalho.

CONTRIBUIÇÃO DOS COMERCÍARIOS. A Contribuição dos Comerciários para o Sindicato permanece da mesma forma, sem alterações, conforme aprovado na Assembleia Geral, mensal de 1,5%.

COMISSIONISTAS. O Comerciário Comissionista possui na Convenção várias normas que regulamentam sua atividade a saber:

- Garantia do Comissionista.
- Normas de regulamentação do pagamento de horas extras.
- Como calcular o pagamento do repouso semanal remunerado.
- Como calcular verbas de férias, 13º salário, afastamentos remunerados, rescisórias.

Veja no site as cláusulas 18,19, 20 e 21 ou procure o Sindicato.

GARANTIA FÉRIAS. Caso o comerciário seja dispensado sem justa pela empresa no retorno de suas férias, desde que a rescisão contratual ocorra dentro do prazo correspondente aos dias de férias gozadas, contado a partir do primeiro dia do retorno ao trabalho, ser-lhe-á paga uma indenização adicional no valor da sua última remuneração mensal.

A indenização prevista nesta Clausula será paga sem prejuízo das demais verbas rescisórias não podendo ser substituída pelo aviso prévio trabalhado ou indenizado.

COMERCÍARIA GESTANTE OU LACTANTE. PROIBIÇÃO-INSALUBRIDADE. A comerciária gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre.

JORNADA NORMAL DE TRABALHO NO COMÉRCIO. Atendido o disposto no artigo 3º da Lei nº 12.790/2013, a jornada normal de trabalho dos empregados no comércio é de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais.

Jornadas diversas das previstas acima somente serão admitidas mediante celebração de Convenção Coletiva de Trabalho ou por Acordo Coletivo (só com a participação dos Sindicatos).

DA CONVENÇÃO EM NOSSO SITE: www.sincomerciariostupa.org.br

FUNCIONA PARA OS COMERCÍARIOS DA ALTA PAULISTA!



Sincomerciários Tupã é destaque em evento da Federação

Os comerciários de nossa região estiveram representados no evento organizado pela Fecomercários no último dia 9 para celebrar o Dia dos Comerciários. “Neste ano, a comemoração foi antecipada pois em 30 de outubro haverá o segundo turno das eleições, o que inviabiliza a realização de eventos”, justificou o vice-pre-

sidente Celso Bozza. A celebração aconteceu no Complexo Eco, mantido pela Fecomercários em Avaré. A festa foi marcada pela apresentação da banda Babado Novo, sorteio de prêmios e muita animação.

“O dia 9 de outubro se configurou em mais uma data histórica para o sindicalismo comerciário paulista. Com

ele, avançamos em reflexões e fortalecemos a nossa estrutura sindical”, destacou o presidente da Fecomercários, Luiz Carlos Motta.

Durante o evento, Amauri Mortágua, presidente do Sincomercários e da União Geral dos Trabalhadores do Estado de São Paulo falou sobre a importância do voto no segundo turno, principal-

mente diante das ameaças do atual governo aos trabalhadores.

“Vivemos um momento decisivo, que vai determinar os destinos de cada trabalhador brasileiro. Ou escolhemos a esperança e garantia de respeito a nossos direitos e conquistas ou nos preparamos para o pior”, alertou o líder sindical.

Comerciários de toda região têm gratificação em outubro

Como forma de celebrar o Dia do Comerciário, comemorado em 30 de outubro, os trabalhadores do comércio com mais de 90 dias de atuação na empresa têm direito, neste mês, a gra-

tificação especial, conquistada pelo Sindicato.

O benefício deve ser pago da seguinte maneira: comerciários com até 90 dias de contrato de trabalho não têm direito; aqueles que têm

entre 91 e 180 dias, recebem o equivalente a um dia de salário; e quem tem a partir de 181 dias recebe remuneração extra igual a dois dias. “A bonificação faz parte da Convenção Coletiva

de Trabalho e foi negociada junto às empresas como forma de gratificar e reconhecer a importância que têm os trabalhadores do comércio”, justificou o presidente Amauri Mortágua.

Sindicato forte fortalece todos os comerciários

Nossa categoria mostra sua força todos os dias. Somos nós, os comerciários, que nos colocamos na linha de frente para que as famílias tenham acesso a tudo, de gêneros alimentícios a vestuário. É por isso que merecemos valorização. E quem

garante isso é o Sindicato. Mais uma vez, mostramos nossa força e, graças a nossa união, conseguimos assinar uma Convenção Coletiva que mantém direitos e garante valorização de nosso salário. Sem o sindicato e sua força, isso não seria possível.

É preciso ter esta consciência, estarmos unidos e dar suporte ao Sincomercários. Junte-se ao sindicato, fale com seus colegas. Ajude a fortalecer quem sempre nos ajudou. Porque quando o sindicato cresce, crescemos todos nós.

Simone Aparecida Godoi

